Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 229/2024**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**. Aos 13 dias de novembro de 2026, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 177/2026, após análise dos documentos de habilitação, fundamentada no subitem 4.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações. **Simsaúde Serviços S/A**.: a proponente apresentou os documentos de habilitação em 15 de outubro de 2026 (documento SEI n° 31300648). Com amparo no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI n° 31363004, 31492419 e 31548279, oportunizou a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. Em que pese a apresentação de resposta parcial pela proponente (documentos SEI n° 31369370), constatou-se que as diligências não foram plenamente atendidas. A documentação remanescente permanece incompleta e em desconformidade com as regras estabelecidas no item 3 do Edital. De acordo com o disposto no subitem **4.1.2** – *Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 3 e subitens** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério do Agente de Contratação, comprometam seu conteúdo*. Logo no presente caso, os documentos de habilitação foram apresentados de forma incompleta e em desacordo com o edital. Destaca-se a previsão disposta no subitem **4.1.3** - *A empresa que restar inabilitada no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento.*Sendo assim, a Agente de Contratação decide **INABILITAR** a empresa **Simsaúde Serviços S/A.** por não atender o estabelecido no item 3 do Edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2026, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **31611263** e o código CRC **0B62600B**.